



LAGES ACESSÍVEL - ALVARÁ

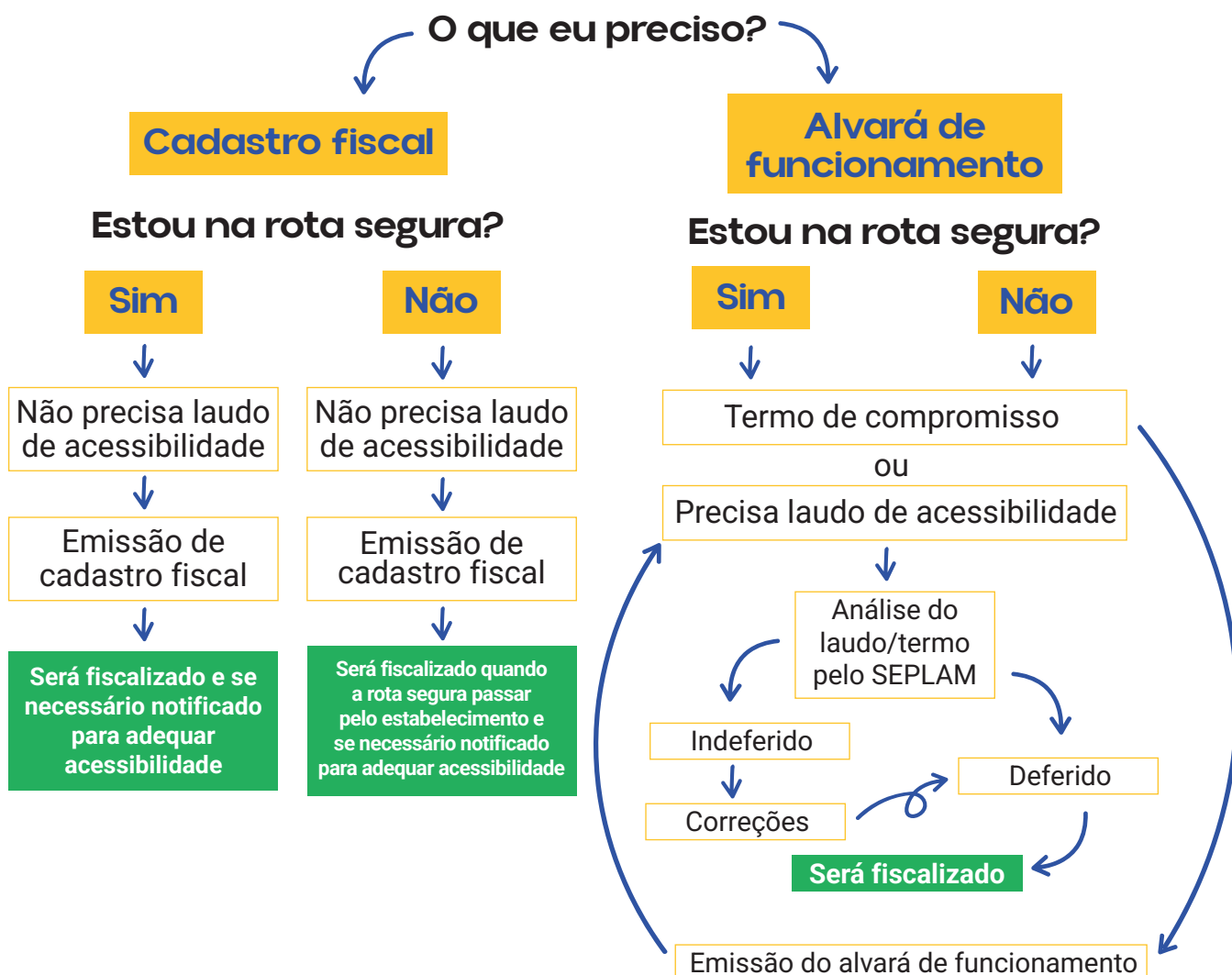
Através do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado entre Prefeitura Municipal e Ministério Público de Santa Catarina, ficou estabelecido a obrigatoriedade de acessibilidade em todos estabelecimentos de uso público mesmo que privados. Em 2025, para a emissão dos alvarás de funcionamento os estabelecimentos além de outros documentos devem apresentar um Laudo Técnico feito por um profissional, atestando que o imóvel está respeitando os requisitos de acessibilidade.

Esta medida tem como foco principal garantir ao cidadão com deficiência ou mobilidade reduzida o direito de acesso as edificações.

QUEM PRECISA DE ALVARÁ?

Todos estabelecimentos classificados como Médio e Alto risco precisam do Alvará de Funcionamento e Localização. Para as empresas que se enquadram nas atividades de baixo risco, inclusive MEI, e que necessitem de alvará, o documento somente será liberado mediante análise e deferimento do SEPLAM em relação ao processo de solicitação de regularidade de acessibilidade.

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO





REALMENTE PRECISO DO ALVARÁ! O QUE DEVO FAZER?

A solicitação do Alvará será realizada por meio do Site do Fly Protocolo. Nele será solicitado alguns documentos que fazem parte do processo de solicitação, sendo eles:

- 1 – Contrato Social (Estabelecimento)
- 2 – Formulário
- 3 – Laudo Tec. do Profissional c/ ART ou RRT
- 4 – Termo de Compromisso

1 – Contrato Social

Contrato Social digitalizado com todas suas alterações.

2 – Formulário

Formulário de solicitação (Disponível para download no Fly Protocolo), deve estar preenchido por completo, com todos os dados atualizados para possíveis contatos/solicitações realizadas por meios eletrônicos.

3 – Laudo Tec. do Profissional c/ ART ou RRT

Laudo de acessibilidade da edificação, seguindo o padrão estabelecido (Disponível para download no Fly Protocolo), este laudo deve ser elaborado pelo profissional contratado que atestará a situação do estabelecimento. Como resultado da vistoria o profissional encontrará 3 possíveis conclusões:

- 1 - **Estabelecimento Acessível**
- 2 - **Estabelecimento Não Acessível porém é possível regularizar:** Neste caso o profissional deverá informar quais as adequações que serão realizadas para atender a norma de acessibilidade;
- 3 - **Estabelecimento Não Acessível:** Neste caso o profissional que apontar que não é possível a regularização deverá apresentar no laudo os motivos que tornam a adaptação inviável ou impossível de realizar.

4 – Termo de Compromisso

Ao protocolar este termo o estabelecimento terá a liberação do seu alvará de 2025, além disso o documento estabelece o compromisso do responsável pelo estabelecimento em realizar adequações e apresentar o Laudo de Acessibilidade nas datas pré estabelecidas, para obter o Alvará de Funcionamento a partir de 2026.

REALIZEI TODO PROCEDIMENTO, O QUE FAZER AGORA?

Agora sua solicitação já está com o responsável do SEPLAM, que irá analisar o Laudo técnico ou Termo de Compromisso. Estando tudo correto encaminhará o processo para a Fiscalização tributária, que por sua vez analisará o restante da documentação e estando tudo certo liberará o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO!**